



## TERMO ADITIVO II

**PROCESSO Nº 23115.032872/2018-82**  
**CONTRATO Nº 06/2019 – NC/PROAF**  
**CONTRATO Nº 03/2019 – SICON**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 06/2019-NC/PROAF, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na **Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representada pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo Decreto S/N de 06/11/2019, publicado em 07/11/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicado em 04/10/2011, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.374.804/0001-62**, sediada na **Rua Alcântara Nº 17, Quadra 13, Loteamento Parque Pindorama, CEP: 65000-000, TEL: (98) 3303-7023**, e-mail: **licitação@nordesterefrigeracao.com.br**, em **São Luís/MA**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DOMINGOS GENIVAL DA SILVA PEREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela **SSP/MA**, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº **23115.032872/2018-82** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 65/2018**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais **12 (doze)** meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 06/2019-NC/PROGF, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do §. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com **início** na data de **28/12/2020** e **término** em **28/12/2021**.

**1.2.** Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:



| <b>Contrato Original</b>          | <b>Valor</b>          | <b>Prazo</b>                          |
|-----------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|
| CT nº 03/2019 -<br>SICON          | R\$ 596.500,00        | 12 meses – 28/12/2018 a<br>28/12/2019 |
| TERMO ADITIVO I -<br>Prorrogação  | -                     | 12 meses – 28/12/2019 a<br>28/12/2020 |
| TERMO ADITIVO II -<br>Prorrogação | -                     | 12 meses – 28/12/2020 a<br>28/12/2021 |
| <b>ATUAL</b>                      | <b>R\$ 596.500,00</b> | <b>36 meses</b>                       |

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 151489

**Fonte:** 0144000000

**Programa de Trabalho:** 170158

**Elemento de Despesa:** 339039

**PI:** MREEXGO1MSN

**2.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**3.1.** A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 29.825,00 (vinte e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais).

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

**5.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA  
Diretoria de Administração  
Coordenação de Acompanhamento da Execução de Contratos

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís (MA), 14 de dezembro de 2020.

**NATALINO SALGADO  
FILHO:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por NATALINO  
SALGADO FILHO: [REDACTED]  
Dados: 2020.12.14 10:37:29 -03'00'

**NATALINO SALGADO FILHO**  
Contratante

Grupo Nordeste Refrigeração Ltda.  
CNPJ: 08.374.804/0001-62

*Domingos Genival da Silva Pereira*  
Administrador - CRA Nº 4408

**DOMINGOS GENIVAL DA SILVA PEREIRA**  
Contratante

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/12/2020 | Edição: 240 | Seção: 3 | Página: 103

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Maranhão/Pró-Reitoria de Administração e Finanças

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 154041

Número do Contrato: 3/2019.

Nº Processo: 23115032872201882.

PREGÃO SRP Nº 65/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -MARANHAO. CNPJ Contratado: 08374804000162. Contratado : GRUPO NORDESTE REFRIGERACAO LTDA -.Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do presente contrato, conforme Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 28/12/2020 a 28/12/2021. Data de Assinatura: 14/12/2020.

(SICON - 15/12/2020) 154041-15258-2020NE800149

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.